

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO DO Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Decide o processo 23000.029945/2019-27.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 287/2020/CGSE/DISUP/SERES, determina perante o curso de Pedagogia (cód. 16771), ofertado pelas Faculdades Integradas de Naviraí (cód. 769), mantidas pela UNIESP S/A (cód. 16134), CNPJ 19.347.410.0001-31:

I. A desativação do curso de Pedagogia (cód. 16771);

II. A revogação das medidas cautelares impostas ao curso pela Portaria SERES nº 570/2019;

III. A notificação da Instituição sobre o teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e a informação da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de trinta dias, nos termos do art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

IV. O arquivamento do processo 23000.029945/2019-27 na ausência de interposição de recurso no prazo legal.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 204 de 23.10.2020, Seção 1, página 455)